

EDITAL Nº 048/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Campus São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de concessão de Auxílio para publicação de artigos ou livros, em periódicos científicos, tecnológicos ou de extensão, nacionais e internacionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital destina-se a auxiliar publicações de servidores efetivos em exercício no Instituto Federal Farroupilha (IFFar) — *Campus* São Vicente do Sul (SVS), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 **Objetivo Geral:** Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, ou livros, produzidos por servidores efetivos em exercício no IFFar - *Campus* São Vicente do Sul.

2.2 Objetivos Específicos:

- 2.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, ou livros, gerados no Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul;
- 2.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul;
- 2.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas no Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.



Parágrafo Único: Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

- 3.1 As ações de auxílio a publicações serão financiadas com recursos orçamentários da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar *Campus* São Vicente do Sul, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores.
- 3.2 O auxílio às publicações se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação.
- 3.3 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
- 3.4 Os recursos financeiros serão geridos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar *Campus* São Vicente do Sul.
- 3.5 As propostas encaminhadas serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de inscrição, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária, até o dia **01 de dezembro de 2020**.
- 3.6 Fica estabelecido o valor máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por proposta submetida no ano de 2020.
- 3.7 Cada servidor poderá submeter somente 01 (uma) proposta para o presente edital.
- 3.8 As propostas serão atendidas até o limite de orçamento individual de cada proposta e o total geral do edital.

Parágrafo Único - As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos nas demais resoluções vigentes.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E MODALIDADES

4.1 Ao presente Edital podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:



- 4.1.1 **Modalidade A** Publicação de Artigos de Extensão (resenhas, relatos de experiências, entrevistas e similares) ou livros oriundos de projetos ou ações do Ensino.
 - 4.1.2 **Modalidade B** Publicação de Artigos Científicos ou Tecnológicos.
- 4.2 Requisitos gerais para a submissão de propostas (todas as modalidades):
- 4.2.1 Ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
- 4.2.2 Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de vigência do edital;
 - 4.2.3 Ter como formação mínima:
- a) <u>Para a Modalidade A</u>, conclusão de curso de Ensino Médio reconhecido pelo MEC;
- b) <u>Para a Modalidade B</u>, conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC:
- 4.2.4 Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *Campi* ou pela Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;
- 4.2.5 Não ter recebido recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer outra fonte pública.
- 4.3 Requisitos específicos para a submissão Modalidade A:
- 4.3.1 Ter um projeto de extensão cadastrado no SIGAA no ano de 2018, 2019 ou 2020;
- 4.3.2 Ter projeto de ensino cadastrado no SIGAA no ano de 2018, 2019 ou 2020;
- 4.3.3 Ter relação com Programas Institucionais como Residência Pedagógica, PIBID, entre outros, devendo apresentar a comprovação de relação com o Programa;
- 4.3.4 Ter carta ou outro comprovante de aceite de periódico de extensão, ou equivalente, para a publicação do artigo ou livro;
- 4.3.5 A revista de extensão deve ter conceito, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.



4.4 Requisitos específicos para a submissão - Modalidade B:

- 4.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPg e certificado pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 4.4.2 Ter o projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA nos anos de 2018, 2019 ou 2020.
- 4.4.3 Ter carta ou comprovante de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo ou comprovante de publicação após a publicação do presente Edital.
- 4.4.4 A revista científica deve ter conceito Al, A2, B1, B2, B3 ou B4 na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.

4.5 Excepcionalidades admitidas para a submissão:

4.5.1 O servidor do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFFar e não esteja vinculado somente ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFFar.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO

5.1 Documentação Necessária:

- 5.1.1 Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado: Anexo 1 Modalidade A, ou Anexo 2 Modalidade B, específico para cada modalidade;
 - 5.1.2 Cópia completa do artigo ou livro a ser publicado;
 - 5.1.3 Comprovantes de aceite;
- 5.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados nos formulários constantes dos anexos 1 ou 2 e serão conferidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar *Campus* São Vicente do Sul, junto aos órgãos e/ou setores responsáveis;



- 5.1.5 A documentação exigida nos itens 5.1.1 a 5.1.3 deve ser enviada por via eletrônica, ao e-mail **pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br**, não sendo aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;
- 5.1.6 A DPEP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia de Informação e Comunicação), que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.
- 5.1.7 O período de submissão e recebimento das propostas inicia-se com a publicação do presente Edital e seu encerramento ocorrerá em **01 de dezembro de 2020**, ou a qualquer tempo caso restrições orçamentárias sejam impostas.

5.2 Critérios Classificatórios:

- 5.2.1 Atendimento aos requisitos estabelecidos no presente Edital, bem como normas e resoluções institucionais que regem o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação no Instituto Federal Farroupilha.
 - 5.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada.
- 5.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e hora registradas no e-mail de submissão da proposta, sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.
- 5.2.4 A análise das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), sendo emitido parecer no prazo de 10 dias após o recebimento, podendo ser contempladas solicitações até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

5.3 Concessão do Auxílio:

- 5.3.1 O auxílio será concedido ao pesquisador/extensionista, na forma de ressarcimento das despesas realizadas, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:
- a) em nome do solicitante, constando o CPF, com endereço do *Campus* Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul;
 - b) no valor do serviço prestado, limitado a valor expresso no item 3.6;
 - 5.3.2 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir



da publicação do presente edital.

5.3.3 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O proponente que tiver sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à DPEP ou Coordenação de Pesquisa, a cópia da publicação para ser anexada ao processo de concessão.
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 tornará o servidor inadimplente com o IFFar *Campus* São Vicente do Sul, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da instituição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.
- 7.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em sua publicação, crédito ao apoio recebido do IFFar.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa, relacionadas à publicação.
 - 7.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas à DPEP.
- 7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPEP- *Campus* São Vicente do Sul, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.6 Em caso de não ocorrer a publicação proposta, por desistência ou motivos diversos, a DPEP *Campus* São Vicente do Sul deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.
 - 7.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela DPEP,



Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul, conjuntamente.

7.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira DIRETOR GERAL Portaria nº 1866/2016



ANEXO 1

MODALIDADE A - Artigos de Extensão

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação - Edital ____/2020

1. Dados F	essoais:						
Nome:							
	Residencial: Eletrônico:						
Banco:		Agência:		Conta Co	rrente:		
2. Dados c	omplementa	res:					
2.1. Servide	or: () em efe	tivo exercício	no IFFar () em licer	nça () afa:	stado	
2.2. Partici	pa de grupo d	de pesquisa d	certificado p	elo IFFar	: () Sim	() Não C	≀ual?
2.3. O proje	eto foi cadastr	ado no SIGA	\? () Sim	() Não			
2.4. O currí	culo na Plataf	orma <i>Lattes</i> f	oi atualizad	o em:	_//_		
	ção do pesqui						
() Doutor	ado - Área: _						_
	o () adimplê esquisa e/ou	, ,	•		. •		is de
2.7. Bolsist	a de alguma a	ugência ou pro	ojeto? Sim () Não () Qual? _		
2.8. Receb	eu recursos d	e outras fonte	s para a pu	blicação d	o presente	artigo?	
() Sim () Não Qual?			Va	ılor (R\$)		
de Pós-Gra	eto de pesquis aduação em q Sim Qual	ue você está	cursando o	u cursou l	Mestrado ou	u Doutorado?	()
2.10. O tral	oalho foi dese	nvolvido no () IFFar ou	() em Ir	nstituição C	onveniada.	



2.11 Número de servidores como co	oautores: () Número de	discentes com	o coa	utores:
3. Dados do Periódico/Editora:					
3.1 Nome do Periódico/Editora:					
3.2 Qualis do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 ()B4					
3.3 Área de avaliação da publicação	o (Tabela C <i>i</i>	APES):			
3.4 Título da publicação:					
Atesto que as informações supram publicado é resultado de meus trab			ras e que o tra	lbalhc	a ser
			Data: _	/	_/2020
Ass	inatura do p	roponente			
4. Parecer do <i>Campus</i> (anexar jus	tificativas se	e necessário)			
Coordenação de Extensão					
Confirmo as informações declarad SIGAA) e item 2.7 (programas do C		**	ojetos não cad	astrac	dos no
Parecer: () Favorável ()Desfavo	rável				
			Data: _	/	_/2020
Coo	rdenador de	Extensão			



Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

	ações declaradas nos itens 2 programas do <i>Campus</i>). () S	.1, 2.3 (projetos não cadastrados no sim () Não
Parecer: () Favorá	vel () Desfavorável	
		Data://2020
Со	ordenador de Pesquisa, Pós-G Assinatura e cari	
DPEP do Campus:		
Parecer: () Favor	ável () Desfavorável	
		Data://2020
	DPEP do Camp	 ous



ANEXO 2

MODALIDADE B – Periódico Científico ou Tecnológico

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação - Edital ___/2020

1. Dados Pesso	oais:	
Nome:		
SIAPE:	RG:	CPF:
Telefones: Residente Endereço Eletrô	dencial: () nico:	Celular: ()
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Operação:		
2. Dados comp	lementares:	
2.1. Servidor: () em efetivo exercício	no IFFar () em licença () afastado
2.2. Participa de	e grupo de pesquisa c	ertificado pelo IFFar: () Sim () Não Qual?
2.3. O projeto fo	i cadastrado no SIGAA?	r () Sim () Não
2.4. O currículo	na Plataforma Lattes fo	i atualizado em:/
-		Graduação () Especialização () Mestrado
` '	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nadimplência com os programas institucionais de que:
2.7. Bolsista de	alguma agência ou proj	eto? Sim()Não() Qual?
		para a publicação do presente artigo? () Sim Valor (R\$):
de Pós-Graduaç	ção em que você está c	— no presente trabalho está vinculado ao Programa ursando ou cursou Mestrado ou Doutorado? ()



2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada Número de servidores como coautores: () Número de discentes como coautores: (
B. Dados do Periódico/Editora:
3.1 Nome do Periódico/Editora:
SSN:
3.2 <i>Quali</i> s do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 ()B4
3.3 Área de avaliação do artigo (Tabela CAPES):
3.4 Título da publicação:
Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.
Data://2020
Assinatura do proponente
1. Parecer do Campus (anexar justificativas se necessário)
Coordenação de Extensão
Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do <i>Campus</i>) do formulário de solicitação.
) Sim () Não
Data://2020 Parecer: () Favorável () Desfavorável
Coordenador de Extensão



Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

'	es declaradas nos itens 2.1, 2.3 (proje amas do <i>Campus</i>) do formulário de s		aastra	ados
() Sim () Não				
		Data: _	/_	_/2020
Parecer: () Favorável () I	Desfavorável			
Coordenad	or de Pesquisa, Pós-Graduação e In Assinatura e carimbo	ovação		
DPEP do Campus				
Parecer: () Favorável () I	Desfavorável			
		Data: _	/_	_/2020
_	DPEP do <i>Campus</i>			



ANEXO 3

RELATÓRIO - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

Edital Nº ___/2020

1. Título da Publicação:	
2. Autor (es):	
3. Serviços pagos:	
4. Periódico:	
Atesto que as informações supramencionadas são verd	
	Data://
Assinatura	

OBS 1: No item 3 deverá conter a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados.

OBS 2: O relatório deverá ser encaminhado acompanhado da nota fiscal ou equivalente, caso a mesma não tenha sido apresentada quando da solicitação.